

IF IT IS ESSENTIAL, WHY IS IT PRECARIOUS? MOBILIZATIONS, RESISTANCE AND ORGANIZATION OF DELIVERY WORKERS VIA DIGITAL APPS DURING THE COVID-19 PANDEMIC

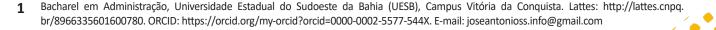
José Antônio Santos da Silva 1

Resumo: Este trabalho teórico tem por objetivo premente analisar os desdobramentos das novas configurações do trabalho, pautadas sobremaneira na uberização das relações laborais. Em síntese, a uberização se caracteriza pela ampliação de formas precárias de trabalho, viabilizadas pelo desenvolvimento e massificação das tecnologias digitais. Para tal, por meio de revisão bibliográfica e análise de estudos secundários, pretende-se examinar a precarização do trabalho dos entregadores via aplicativos digitais, agravada durante o período de pandemia de Covid-19. Em resposta a tais condições, esses trabalhadores começam a se organizar para reivindicar melhores condições de trabalho, simbolizadas nas paralisações de 1 e 25 de julho de 2020. Dessa maneira, entende-se a organização coletiva como uma forma de contrapor as condições adversas de trabalho. Compreende-se, também, o papel da academia na ampliação de estudos das diversas áreas do conhecimento sobre as condições de vida e trabalho desses trabalhadores para viabilizar o desenvolvimento de políticas públicas específicas.

Palavras-chave: Entregadores. Precarização. Pandemia. Uberização. Mobilizações Sociais.

Abstract: This theoretical work has the pressing objective of analyzing the consequences of the new configurations of work, based mainly on the uberization of labor relations. In summary, uberization is characterized by the expansion of precarious forms of work, made possible by the development and massification of digital technologies. To this end, through bibliographic review and analysis of secondary studies, it is intended to examine the precariousness of work of delivery workers via digital apps, aggravated during the period of the Covid-19 pandemic. In response to these conditions, these workers are beginning to organize themselves to demand better working conditions, symbolized by the stoppages of July 1 and 25, 2020. In this way, the collective organization is understood as a way to oppose adverse working conditions. It is also understood, the role of the academy in expanding studies of the various areas of knowledge about the living and working conditions of these workers to enable the development of specific public policies.

Keywords: Delivery Workers. Precariousness. Pandemic. Uberization. Social Mobilizations.





Introdução

"Nossas vidas valem mais que o lucro deles"1

O mundo do trabalho passa por constantes transformações e reconfigurações desde que o modelo taylorista-fordista de produção entrou em declínio no fim da década de 1960, especialmente nos países centrais. Dessa forma, deu-se espaço a modelos mais flexíveis e enxutos de organização produtiva. A título de exemplo, tem-se o caso do toyotismo, que aposta no *just-in-time*, na flexibilidade e polivalência dos trabalhadores, de modo a se apropriar da subjetividade desses e, consequentemente, auferir maiores níveis de produtividade (ANTUNES; ALVES, 2004; ALVES; ALMEIDA, 2009; KALIL, 2013; ANTUNES, 2018; 2020).

Desde então, a organização dos trabalhadores, que se aglutinava nos espaços de trabalho e nos sindicatos, perdeu força diante da reestruturação dos quadros de trabalho formal, cada vez mais enxutos e precários, bem como das inúmeras pressões e perdas de direitos, instituídas pelas reformas trabalhistas, em diversas partes do mundo (GALVÃO, 2019; LIRA; SILVA, 2019; TRINDADE, 2020).

Ademais, a atual morfologia do trabalho perpassa sobretudo pelo desenvolvimento das novas Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), que viabilizam novas modalidades de gerenciamento do trabalho, não mais atreladas aos antigos modelos de organização do trabalho, tampouco à legislação vigente. Sendo assim, o gerenciamento dos algoritmos é responsável por criar demandas e disponibilizar serviços dos mais variados tipos, utilizando-se do trabalho de milhões de trabalhadores, ou dos chamados "parceiros".

Dentro desse quadro, encontra-se a uberização do trabalho, que se refere à ampliação das relações laborais intermediadas pelo uso de aplicativos digitais. Nesse sistema, o aplicativo (*app*) é o que conecta o consumidor ao trabalhador prestador do serviço. Logo, as empresas-aplicativos sustentam que não existe relação de subordinação laboral, apesar das contradições expostas pelos próprios "parceiros". O termo uberização deve-se a notoriedade da empresa Uber na categoria de motoristas e também entregadores, mas não se restringe ao setor de transporte privado e entregas (FRANCO; FERRAZ, 2019). Decerto, não há limites para a plataformização do trabalho, sendo possível já encontrar serviços educacionais, médicos ou advocatícios por *apps*².

Com o crescente desemprego, precarização e perda de renda, os trabalhadores recorrem a esses serviços como complemento de renda ou mesmo como único meio de sobrevivência individual e familiar. No entanto, precisam dispor das suas próprias ferramentas de trabalho e de qualificações necessárias para exercerem as funções exigidas pelo *app*. Para se ter uma dimensão da grandiosidade dessa modalidade de trabalho, os aplicativos de serviços se tornaram o "maior empregador" do Brasil³, em razão do crescente desemprego.

Assim, novas categorias de trabalhadores surgem dessa nova realidade. Os entregadores e motoristas via aplicativos são uns dos grupos mais emblemáticos dessa nova configuração do trabalho. Durante a pandemia de Covid-19, essa categoria ganhou mais evidência diante do isolamento social, defendido como uma forma de evitar uma maior propagação da doença. Assim, esses trabalhadores continuam a circular pelas cidades brasileiras, com alimentos, remédios, documentos, etc., sendo um dos serviços classificados como essencial pelo Decreto nº 10.282, de 2020 (BRASIL, 2020a).

Dessa forma, as condições de trabalho dos entregadores já eram precárias antes da pandemia, conforme sustenta o estudo de 2019 da Associação Brasileira do Setor de Bicicletas (Aliança Bike),

¹ Frase de ordem exposta em cartazes pelos entregadores durante a greve de 1 de julho de 2020. Ver mais em: GALVÃO, Andréia. A greve, o breque, o trampo: a luta dos entregadores é a luta dos trabalhadores. Esquerda Diário, 3 jul. 2020. Disponível em: http://www.esquerdadiario.com.br/A-greve-o-breque-o-trampo-a-luta-do-entregadores-e-a-luta-dos-trabalhadores. Acesso em: 5 jul. 2020

² VEIGA, Edison. Aplicativos dominam todo tipo de serviços. Estadão, 8 maio 2017. Disponível em: https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,aplicativos-dominam-todo-tipo-de-servicos,70001767282. Acesso em: 1 jun. 2020.

³ GAVRAS, Douglas. Aplicativos como Uber e iFood são fonte de renda de quase 4 milhões de autônomos. Estadão, 28 abr. 2019. Disponível em: https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,aplicativos-como-uber-e-ifood-sao-fonte-de-renda-de-quase-4-milhoes-de-autonomos,70002807079. Acesso em: 30 maio 2020.



que investiga os entregadores por bicicleta na cidade de São Paulo. Ademais, a pesquisa de Abílio *et al.* (2020) corrobora com tal afirmativa ao comparar as condições de trabalho e remuneração dos entregadores via aplicativos, antes e durante a pandemia, revelando um aumento da precarização da atividade desses trabalhadores.

Destarte, este trabalho, de caráter teórico, busca por meio de revisão bibliográfica e análise de estudos secundários já realizados sobre o tema, apontar a precarização da atividade exercida pelos entregadores via aplicativos, agravada durante a pandemia. Assim também, pretende-se compreender os ensaios de organização coletiva desses trabalhadores, a despeito dos discursos individualizantes, apregoados pelas empresas-aplicativos, envoltos em uma sociedade neoliberal, na qual são constantes os ataques às formas de organização e solidariedade entre a classe trabalhadora.

Posto isso, aposta-se na organização coletiva como a melhor maneira de representação e reivindicação de melhores condições de trabalho, bem assim de articulação com demais segmentos de trabalhadores, como resposta às ofensivas do capital, diante da importância que esses trabalhadores representam no atual estágio do capitalismo de plataforma (KALIL, 2019).

Pandemia e mercado de trabalho

Em março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) classificou o coronavírus SARS-CoV-2 como pandemia global, considerando a rápida propagação do vírus por diferentes países e o aumento do número de contaminados e mortos em todo o mundo. Ressalta-se que este vírus, que causa a doença Covid-19, já afetava a China desde o final do ano de 2019, com foco inicial na cidade de Wuhan⁴.

Desde então, à medida que mais informações foram surgindo sobre as formas de transmissão do vírus, líderes nacionais mais preocupados com a saúde da população adotaram gradualmente medidas temporárias de restrição de circulação. Um exemplo realizado foi o fechamento das atividades econômicas não essenciais, associado às políticas de proteção social, que possibilitou a permanência das pessoas em suas casas, como forma de contenção da disseminação do coronavírus. Por conseguinte, estas medidas são responsáveis por evitar que mais pessoas se contaminem e morram em decorrência da Covid-19, de acordo com estimativas realizadas em diferentes regiões do mundo, inclusive no Brasil⁵.

Em meio ao cenário de pandemia e avanço da política neoliberal no país, o mercado de trabalho brasileiro responde de forma catastrófica para os trabalhadores, que já enfrentavam altos índices de informalidade, desemprego e desalento. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) por meio da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua (PNAD Contínua) do trimestre móvel de março a maio de 2020, revela a dimensão do esfacelamento do mercado de trabalho brasileiro, com o desemprego atingindo 12,9%. Além disso, houve um incremento dos trabalhadores subutilizados, ou seja, daqueles que trabalham horas insuficientes, que somaram 27,5% da força de trabalho ampliada, ante 23,5% do trimestre anterior. Nesse cenário, o desalento atingiu 5,4 milhões, um aumento de 15,3% em relação ao trimestre anterior à pandemia (IBGE, 2020).

Nesse contexto, a Medida Provisória nº 936, de 1 de abril de 2020, convertida na Lei nº 14.020, de 2020, se propôs como uma forma de preservar o emprego e renda, na visão do governo, com a possibilidade de suspensão do contrato de trabalho, como também de redução proporcional da jornada de trabalho e de salários (BRASIL, 2020b). Desse modo, mais uma vez, em momentos de crise, os trabalhadores são duramente penalizados e, em plena pandemia, a retirada de direitos e de perda salarial se mostra a regra.

Ainda de acordo com os dados do trimestre de março a maio da PNAD Contínua, o setor informal sentiu o impacto da pandemia com muita intensidade, uma vez que apresentou altos índices de demissão. Sendo assim, os empregados no setor privado sem carteira de trabalho assinada,

⁴ SEVILLANO, Elena. OMS declara que coronavírus é uma pandemia global. EL País Brasil, Madri, 11 mar. 2020. Disponível em: https://cutt.ly/bd5cu4i. Acesso em: 29 jun. 2020.

⁵ SILVA, Paulo José Silva; SAGASTIZÁBAL, Claudia. Vidas salvas no Brasil pelo isolamento social, Campinas, 2020. Disponível em: http://www.ime.unicamp.br/~pjssilva/vidas_salvas.html. Acesso em: 17 jul. 2020.



ordenado em 9,2 milhões de pessoas, apresentou uma redução de 2,4 milhões de trabalhadores. Na categoria trabalhadores por conta própria, composta por 22,4 milhões de pessoas, houve uma redução de 2,1 milhões de trabalhadores. Além dessas categorias, houve redução no número de empregadores e também uma queda abrupta de 18,9% dos trabalhadores domésticos (IBGE, 2020).

Destarte, uma das categorias que teve as suas condições de trabalho agravadas foi a dos entregadores via aplicativos, uma vez que a demanda pelos serviços aumentou em decorrência do isolamento social, de modo que as jornadas de trabalho permaneceram longas. Entretanto, sem contrapartida salarial, tendo que conviver com os riscos de contaminação e os demais riscos inerentes ao próprio trabalho. Outrossim, houve o incremento de mais trabalhadores nesse ramo, diante do aumento do desemprego, ampliando a concorrência e rebaixando os rendimentos, apesar da manutenção das longas jornadas de trabalho (ABÍLIO *et al.*, 2020).

Diante disso, o presente trabalho abordará a seguir as transformações na morfologia do trabalho, viabilizadas pelo desenvolvimento das TICs, bem como das políticas neoliberais de devastação da proteção social e dos direitos trabalhistas. Assim sendo, o discurso neoliberal endossado pela falácia do empreendedor de si mesmo, que tenta justificar mais precarização, em categorias cada vez mais amplas de trabalhadores, foi contestado pelas mobilizações coletivas dos trabalhadores uberizados, em um momento histórico de conflagrações de classes na contemporaneidade.

Uberização e precarização do trabalho

A uberização caminha com a precarização do trabalho, uma vez que a primeira é uma modalidade que surge do processo histórico de avanço das desregulamentações do trabalho, atrelado ao desenvolvimento das tecnologias digitais a serviço do capital.

Para Antunes (2020) as condições que causam a pauperização dos trabalhadores e o recrudescimento de discursos autoritários faz um trajeto histórico, com início no final da década de 1960, se agudizando especialmente a partir da crise de 2008-2009. Uma das explicações para essa trajetória é a crise do modelo taylorista-fordista e a necessidade de modelos mais flexíveis de acumulação, bem como pelo desmonte do chamado *welfare state* nos países centrais (ANTUNES, 2018). Entretanto, esse fenômeno não se restringe aos países centrais e atinge com ainda mais severidade os países chamados emergentes.

Esta processualidade atinge, também, ainda que de modo diferenciado, os países subordinados de industrialização intermediária, como Brasil, México, Argentina, entre tantos outros da América Latina que, depois de uma enorme expansão de seu proletariado industrial nas décadas passadas, passaram a presenciar significativos processos de desindustrialização, tendo como resultante a expansão do trabalho precarizado, parcial, temporário, terceirizado, informalizado etc., além de enormes níveis de desemprego, de trabalhadores(as) desempregados(as) (ANTUNES; ALVES, 2004, p. 337).

No caso brasileiro, a crise política, econômica, ambiental e social pela qual o país atravessa com mais intensidade desde 2015, agrava as condições de vida da classe trabalhadora, com o desemprego, desalento, subutilização e trabalho informal em níveis alarmantes. Ademais, temse a reforma trabalhista de 2017 e a previdenciária de 2019, que retiram direitos conquistados historicamente pelos trabalhadores brasileiros.

Para Lira e Silva (2019) as reformas trabalhistas instituídas no Brasil e em alguns países europeus têm a função premente de adequar as relações de trabalho às novas demandas do capital, fazendo com que o trabalhador esteja sujeito a modalidades inseguras de contratação, remuneração e permanentemente disponível para o trabalho.



Em tese, as reformas trabalhistas consistem de medidas ou procedimentos jurídicos cuja finalidade é conferir às empresas a possibilidade de ajustar a sua produção, o emprego e as condições de trabalho diante das contingências rápidas e/ ou contínuas do sistema econômico. Assim, em atendimento a essa demanda, as experiências de reformas trabalhistas introduzem uma profusão de formas flexíveis, que, além do contrato-padrão por tempo indeterminado, passam a oferecer uma ampla variedade de formas flexíveis e precárias: estágio, jovem aprendiz, contratação temporária, terceirização, homeoffice, trabalho intermitente, autônomo e em regime de tempo parcial (LIRA; SILVA, 2019, p. 482).

Sendo assim, é possível assegurar que diante da utilização das reformas para regular a precarização, essas se "mostram o movimento de subutilização da força de trabalho e rebaixamento dos salários, dando subsídios à caracterização das reformas como um processo de maior precarização no mundo do trabalho" (*Ibidem*, p. 486). Em suma, o próprio Estado regula a degradação do trabalho, havendo brechas para mais precarização, caso não haja um enfrentamento organizado pelos trabalhadores.

Ademais, as transformações em curso na reestruturação do trabalho têm na tecnologia, que é mais uma criação conjunta de esforços de trabalhadores e trabalhadoras, a base do sistema de exploração (FONTES, 2017). Para tal, o gerenciamento dos algoritmos proporciona uma forma de controle brutal dos trabalhadores, facilitando e mediando as formas mais arcaicas de exploração da força de trabalho. Sendo assim, o gerenciamento algorítmico permite aumentar os mecanismos de controle e exploração, uma vez que são os próprios algoritmos que determinam as formas de trabalho e de ganho.

Deste modo, a Uber consegue unificar, para realizar a sua exploração, o que existe de mais avançado em inovações tecnológicas, como os cálculos algorítmicos, com práticas de trabalho bastante antigas, que remetem até mesmo ao período manufatureiro, o que fundamenta uma radicalização das formas de exploração e dominação do trabalho na contemporaneidade (AMORIM; MODA, 2020, p. 70).

Dito isso, em tempos hodiernos, novas modalidades de trabalho surgem à medida que as TICs são massificadas, as legislações trabalhistas são desmontadas e o desemprego se torna estrutural. Nesses cenários, os trabalhadores estão diuturnamente disponíveis para oferecerem seus serviços a empregadores e consumidores ávidos por supostas vantagens.

As novas tecnologias da informação e comunicação, que impulsionam o capitalismo de plataforma, moldam e dão novos contornos às relações de trabalho. Esses instrumentos potencializam quantitativamente as atividades desempenhadas pelos trabalhadores, que passam a ser demandados em qualquer horário e em qualquer lugar. O trabalho torna-se mais central e intenso no cotidiano das pessoas, em um contexto no qual os empregados têm acesso ao correio eletrônico 24 horas por dia nos 7 dias da semana, os seus interlocutores (empregadores e clientes) têm a expectativa de serem respondidos rapidamente, os trabalhadores em contratos precários devem ficar online por muito tempo para conseguirem ter acesso às tarefas ofertadas nas plataformas digitais, dentre outras situações que a tecnologia altera a dinâmica das relações de trabalho em



que a internet é um elemento essencial, tendo em vista que viabiliza a conexão entre as pessoas (KALIL, 2019, p. 116-117).

Contudo, esses trabalhadores uberizados muitas vezes se enxergam como empreendedores, autônomos ou empresários de si mesmos, em razão da falsa ideia de liberdade de horário de trabalho e da ilusão de que trabalhando mais, maiores serão os seus rendimentos. Sendo então um verdadeiro engodo, já anunciado por Marx (2013), na Inglaterra do século XIX, ao asseverar sobre as contradições do salário por peça que, em resumo, aumenta a exploração, elevando a intensidade do trabalho.

Uberização e empreendedorismo

O trabalhador uberizado além do dispêndio da força de trabalho, é responsável por garantir os meios de reprodução e manutenção de seu próprio trabalho. Contudo, é remunerado exclusivamente pelo serviço prestado, sem contar o percentual destinado ao aplicativo, que varia de acordo com cada plataforma.

Para Franco e Ferraz (2019, p. 845) "a uberização do trabalho representa um modo particular de acumulação capitalista, ao produzir uma nova forma de mediação da subsunção do trabalhador, o qual assume a responsabilidade pelos principais meios de produção da atividade produtiva". Ainda assim, existe a ilusão de que esse trabalhador não é subordinado a ninguém, que ele próprio monta o seu horário de trabalho e que sua remuneração é determinada pelos seus próprios esforços.

No que concerne à uberização, vê-se que tal discurso empreendedor é veículo para o obscurecimento das relações entre capital e trabalho, na medida em que trabalhadores aparecem como "chefes de si mesmos", ou seja, desaparece a relação de subordinação, aparece uma multidão de empreendedores de si próprios (ABÍLIO, 2019, p. 44).

Nesse mesmo sentido, a utilização da ideologia do empreendedorismo se revela como uma forma de cativar os trabalhadores e deslegitimar os conflitos entre classes, criando uma narrativa una, na qual todos podem ser o novo empreendedor de sucesso, pois basta querer, ter força de vontade, resiliência, o novo léxico para apagar as contradições existentes na sociedade de classes.

Evidenciamos, assim, que o empreendedorismo consiste na moderna estratégia ideológica utilizada para a recomposição do capital, especialmente num cenário de desemprego estrutural e de ampliação das desregulamentações trabalhistas. No bojo desse processo, a ideologia empreendedora materializa os elementos centrais da flexibilização produtiva — o consentimento da classe trabalhadora no que se refere à ampliação do desemprego estrutural, da polivalência do trabalhador e o apagamento dos conflitos de classe — transformando, aparentemente, as relações de trabalho em relações horizontais, entre iguais, cujo sentido é a elevação da mais valia a partir da intensificação da exploração da força de trabalho (VALENTIM; PERUZZO, 2017, p. 122).

Em virtude disso, os laços de solidariedade entre os trabalhadores se tornam mais frágeis, uma vez que ao se compreender como uma empresa, estes adotam para si os princípios da concorrência e competitividade, o que torna difícil a coletivização de pautas em comum, mas não impossível, conforme demonstraram os movimentos de julho de 2020.

Nesse sentido, a uberização do trabalho é mais um movimento do capitalismo em resposta às



suas crises sistêmicas, de modo que o trabalho é cada vez mais rebaixado para garantir acumulação e competitividade ao mercado. Dessa maneira, novos experimentos de rebaixamento do trabalho certamente serão operados, mesclando antigas formas de exploração com a sofisticação dos discursos, sob o fetiche da tecnologia e do empreendedorismo, como se pode observar no atual estágio.

Observa-se, portanto, que as mudanças operadas no mundo do trabalho por meio da flexibilização mostram que o capitalismo cria novas — e recria antigas — formas de exploração a serviço da acumulação. Na atual conjuntura de crise capitalista — intensificada nos anos 1970 até os dias atuais — a diminuição dos custos do trabalho, reforçando as formas de trabalho precário é a 'alternativa' ensejada (ALVES; ALMEIDA, 2009, p. 244-245).

A partir desse entendimento, sustenta-se a necessidade de permanente organização da classe trabalhadora, considerando as atuais estruturas do mercado de trabalho. Com efeito, sem negligenciar a importância dos trabalhadores informais, precários, desempregados, uberizados, etc., na atual conjuntura, para um enfrentamento com maior vitalidade às ofensivas do capital, para assim evitar a naturalização de formas de trabalho que remetem ao início da Revolução Industrial.

Uberização e pandemia

Com efeito, o trabalhador uberizado, durante a pandemia, tornou-se ainda mais vulnerável, por não dispor de garantias e de proteção trabalhista. O isolamento social para esses trabalhadores, assim como para grande parte dos informais, torna-se inviável diante da necessidade premente de garantir o próprio sustento e de seus familiares, no dia a dia, nas ruas das cidades brasileiras.

Assim sendo, a pandemia de Covid-19 deixou ainda mais contundentes as desigualdades sociais nacionais. Dessa maneira, enquanto uma parte da população tem a possibilidade de ficar em casa, um exército de entregadores faz a circulação de alimentos, remédios, entre outros itens, pelas cidades, para atender outros trabalhadores em condições mais favoráveis. Desse modo, tornou-se um trabalho de suma importância para garantir as tentativas de isolamento social que há no Brasil.

Diante da carência de estudos exploratórios acerca dessas novas relações de trabalho, a pesquisa da Aliança Bike em 2019, com uma amostra de 270 entrevistados, propôs-se a revelar o perfil dos entregadores ciclistas de aplicativo na cidade de São Paulo. Os resultados obtidos revelam que esta atividade se configura como altamente precarizada, uma vez que os entregadores ciclistas ficam em média mais de 9 horas à disposição dos aplicativos diariamente, pedalam em média 40 km por dia, 57% trabalhavam de segunda a domingo e auferiam uma remuneração média de R\$ 936, abaixo do salário mínimo em 2019, de R\$ 998. No que tange aos indicadores sociodemográficos, a média de idade é de 24 anos, 53% têm até o ensino médio completo e somente 16% estudam atualmente. Ademais, 71% são negros e moradores de regiões periféricas da metrópole paulistana (ALIANÇA BIKE, 2019).

Diante do exposto, a uberização tem claramente um perfil social estabelecido, especialmente nas atividades que demandam maior esforço físico, como no caso dos entregadores ciclistas. Assim, os jovens, negros, moradores de periferias são impelidos a recorrer a esse tipo de serviço, diante do desemprego estrutural que os afetam em maior proporção e da informalidade se tornando a regra.

Corroborando para revelar as condições de trabalho dos entregadores via aplicativos antes e durante a pandemia, o estudo de Abílio *et al.* (2020) com 298 respondentes de diferentes cidades, realizado em abril de 2020, traz à tona uma maior degradação do trabalho dos entregadores durante a pandemia de Covid-19, uma vez que apontou a queda dos rendimentos, relatada por 58,9% dos entrevistados, mesmo com a manutenção de longas jornadas de trabalho. A maioria deles já trabalhava mais de nove horas por dia e aproximadamente 7% deles ultrapassavam as quinzes horas diárias, mesmo durante a pandemia, com o risco de contrair o coronavírus. Nessa



mesma pesquisa, 57,7% dos entrevistados revelaram não ter recebido suporte material e financeiro das empresas para diminuir os riscos de contaminação durante as entregas, tendo que por conta própria adquirir os itens de proteção.

Posto isso, uma das causas da queda nos rendimentos e da manutenção de longas jornadas de trabalho, relatadas pelos entregadores em grupos de redes sociais que os pesquisadores também participam foi o aumento da adesão de novos entregadores aos aplicativos, rebaixando o valor da força de trabalho e diminuindo o número de entregas. Dentro dessa perspectiva, os autores asseveram:

Os resultados revelados não deixam margem a dúvidas sobre um movimento de manutenção de longos tempos de trabalho, associado à queda da remuneração desses trabalhadores, que arriscam sua saúde e a vida no desempenho de um serviço essencial para a população brasileira, ao contribuírem para a implementação e a manutenção do isolamento social durante a pandemia. Isso é, ainda, acompanhado pelo aumento do risco de contágio, o que intensificou as condições de trabalho precárias e inseguras dos entregadores (ABÍLIO et al., 2020, p. 15).

Diante de todas essas circunstâncias, os entregadores já sinalizavam manifestações de descontentamento com as condições de trabalho e remuneração. Outrossim, a crise política, sanitária e econômica pela qual o país passa, juntamente com as pautas da precarização do trabalho, resultou na criação de movimentos, inicialmente nas redes sociais, como os Entregadores Antifascistas, que culminou nas paralisações e manifestações por cidades do país no mês de julho de 2020.

Nessa perspectiva, as greves de 1 e 25 de julho de 2020 e outras manifestações de organização coletiva desses trabalhadores, instigam a pressão sobre as empresas do capitalismo de plataforma, de modo a deslegitimar o discurso individualizante do empresário de si mesmo. Dessa forma, as lutas desses trabalhadores ensejam ensaios de solidariedade e organização entre uma categoria tão vilipendiada e explorada, que surge das atuais relações uberizadas.

As mobilizações dos entregadores

Por certo, as atuais configurações do trabalho, marcadas pela fragmentação, informalidade e precarização em níveis cada vez maiores, tornam as condições de vida e trabalho degradantes, diante das longas jornadas, baixa remuneração e incertezas causadas pela desproteção social e trabalhista.

Dessa forma, as mobilizações e greves de julho de 2020 dos entregadores via aplicativos representaram um movimento histórico para as novas categorias de trabalhadores informais digitais. Dito isso, as principais reivindicações dos trabalhadores da categoria foram o aumento do valor das corridas, aumento do valor mínimo de entrega, fim dos bloqueios e desligamentos indevidos, seguro de vida, contra roubo e acidente, ajuda de custo para aquisição de equipamentos de proteção contra o coronavírus⁶.

Dessa maneira, as ações dos entregadores aconteceram nas principais cidades do país, com a ocupação de importantes vias públicas, em que se seguiram os protestos e cortejos com os entregadores em suas motos e bicicletas. Nas redes sociais, circularam mensagens que solicitavam aos usuários a não realizar pedidos via aplicativos durante todo o dia 1 de julho, sendo uma forma de solidariedade e também de valorização da categoria. Assim também, pediu-se aos usuários para avaliarem negativamente os aplicativos das empresas nas lojas virtuais e a postarem mensagens de

⁶ MACHADO, Leandro. Greves dos entregadores: o que querem os profissionais que fazem paralisação inédita. BBC News Brasil, São Paulo, 1 jul. 2020. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/brasil-53124543. Acesso em: 2 jul. 2020.



apoio à paralisação dos entregadores⁷.

Em suma, as reivindicações expõem as contradições do manejo dos algoritmos, diante do gerenciamento impositivo, que além da baixa remuneração, impõe bloqueios caso os entregadores rejeitem seguidamente pedidos, ou não trabalhem em determinados dias da semana. Nesse sentido, também são comuns os desligamentos arbitrários, sem justificativas, a despeito dos discursos de autonomia financeira e liberdade de horário propalados pelas empresas.

Nessa perspectiva, a paralisação inédita de uma categoria que surge pelo processo de uberização do trabalho, mostra a sua importância tanto enquanto categoria, como também das novas formas de organização, pautadas pelas plataformas digitais. Sendo assim, novas lideranças surgem desse ambiente, como Paulo Lima, conhecido como "Galo", um dos criadores do movimento Entregadores Antifascistas⁸. Por conseguinte, esse movimento une a pauta das reivindicações dos entregadores com o movimento antifascista, acolhido por vários setores da sociedade como resposta à atual conjuntura política.

Nesse sentido, a greve, que é considerada um dos principais instrumentos legítimos dos trabalhadores para as denúncias, reivindicações e manutenção de direitos, também se remodela na contemporaneidade, com o uso intensivo das redes sociais, viabilizando que mais pessoas tomem conhecimento das pautas desses trabalhadores e apoiem as suas causas, assinando abaixo-assinados e compartilhando mensagens de apoio, dentre outras possibilidades.

Em respostas às paralisações do dia 1 de julho, as principais empresas de entregas e transportes que incluem Loggi, Uber, 99, iFood e Rappi, alegaram ter adotado medidas de proteção contra o coronavírus e criação de fundos para os entregadores contaminados pela Covid-19, dentre outras medidas (REPÓRTER BRASIL, 2020).

No entanto, os entregadores seguem na luta por melhores condições de vida e trabalho, sendo a paralisação do dia 25 de julho mais uma resposta às condições precárias de trabalho, uma vez que são eles que estão diariamente, por longas horas, exposto aos riscos da atividade, sob as agruras da uberização, agravadas na pandemia. Diante da repercussão da paralisação, as lideranças dos entregadores se reuniram virtualmente, no dia 8 de julho, com o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, para expor as principais demandas da classe⁹.

Posto isso, a luta dos trabalhadores é contínua e, certamente, novos desdobramentos das relações uberizadas se tornarão cada vez mais comuns em razão da brutal espoliação que sofrem esses trabalhadores, bem como da ampliação da uberização para outras categorias. Assim sendo, a luta pelo trabalho decente deve ser pauta de amplos setores da sociedade, não se restringindo a uma categoria específica.

A importância da organização coletiva

Com efeito, as mobilizações realizadas pelos entregadores via aplicativos em busca de melhores condições de trabalho, mesmo diante das circunstâncias que enfrentam como informais e das características do trabalho uberizado, revelam a necessidade de mais organização e de apoio dos demais setores da sociedade a essa categoria, que se tornou imprescindível na pandemia. Sendo assim, os discursos de horário flexível e autonomia financeira caem por terra, diante da constatação de que são os algoritmos que definem como se trabalha e quanto se ganha.

Posto isso, destaca-se a importância da organização coletiva para a representação efetiva dos interesses desses trabalhadores. Por exemplo, ao analisar o papel dos sindicatos na formação

⁷ SUDRÉ, Lu. Entregadores de aplicativos pedem apoio da população para paralisação nacional. Brasil de Fato, São Paulo, 29 jun. 2020. Disponível em: https://www.brasildefato.com.br/2020/06/29/entregadores-de-aplicativos-pedem-apoio-da-populacao-para-paralisacao-nacional. Acesso em: 19 jul. 2020.

⁸ COZZOLINO, Sarah. Conheça o líder dos "Entregadores Antifascistas", que comanda greve do delivery no Brasil. RFI, Rio de Janeiro, 1 jul. 2020. Disponível em: https://www.rfi.fr/br/geral/20200701-conhe%C3%A7a-o-l%C3%ADder-dos-entregadores-antifascistas-que-comanda-greve-do-delivery-no-brasil. Acesso em: 20 jul. 2020.

⁹ CARDOSO, Letycia. Entregadores de app se reúnem com Rodrigo Maia para discutir condições de trabalho. Extra, 8 jul. 2020. Disponível em: https://extra.globo.com/noticias/economia/entregadores-de-app-se-reunem-com-rodrigo-maia-para-discutir-condicoes-de-trabalho-rv1-1-24521881.html. Acesso em: 21 jul. 2020.



dos salários, Piketty (2015) ressalta a importância desses, uma vez que são a força nevrálgica na formação dos salários, de modo que o monopólio sindical representa a capacidade de fixar o nível dos salários. Assim, representam os interesses de um grande contingente de trabalhadores assalariados, que sem esta organização, não seriam capazes de contrapor às pressões dos patrões. Dessa maneira, isolado, o trabalhador tem grandes chances de aceitar condições de trabalho e salários inferiores. Por isso, medidas como a reforma trabalhista ataca tão ferozmente os sindicatos, deixando os trabalhadores ainda mais vulneráveis.

Nesse mesmo sentido, Kalil (2012; 2013) discute as possibilidades, desafios e limites de iniciativas de organização dos trabalhadores informais na cidade de São Paulo. Sendo assim, o autor assevera que a defesa da organização dos trabalhadores informais é essencial para a busca de representação e de direitos, como também por uma sociedade mais justa, diante da grande parcela de trabalhadores informais no mercado de trabalho brasileiro. Entretanto, o autor também expõe as barreiras impostas pela legislação na criação de entidades de representação e organização dos trabalhadores informais, justamente, por muitas vezes, desconsiderar as características inatas à informalidade.

No entanto, com a reforma trabalhista de 2017, que regulamentou a flexibilização dos contratos de trabalho, os efeitos para os sindicatos foram deletérios, de modo que ampliou o desemprego e a informalidade, dentre outros fatores que, na prática, diminuiu os níveis de sindicalização no Brasil¹⁰.

Contudo, para Galvão (2019) a reforma trabalhista de 2017 não diminuiu a importância dos sindicatos, no entanto, exige uma reorganização das suas práticas, de modo a garantir aos trabalhadores associados o real comprometimento com os seus interesses.

Assim, a despeito das adversidades, cumpre lembrar a importância do sindicato para a proteção do trabalhador, para a garantia e a ampliação de direitos, para a redução das desigualdades, para a democracia. Sabemos que nem todos os sindicatos exercem esse papel: organizam, representam efetivamente, comunicam-se com os trabalhadores de sua base, e que as negociações coletivas nem sempre avançam em relação à lei. Mas isso não nega o papel fundamental dos sindicatos na defesa dos interesses dos trabalhadores, ainda mais num contexto em que seus direitos são vilipendiados. Cabe aos trabalhadores dinamizar suas organizações. A correlação de forças é desfavorável, mas a história nos ensina que nenhuma derrota é irreversível (GALVÃO, 2019, p. 222).

O que torna ainda mais urgente a necessidade de reinventar as formas de organização, principalmente pelas novas configurações do trabalho, pela crescente plataformização, precarização e informalidade do trabalho no Brasil. As estimativas para o mercado de trabalho brasileiro são desoladoras, sendo que a convergência de lutas será necessária para que se reconquistem direitos e garantias de trabalhos decentes, que propiciem a real emancipação dos trabalhadores.

Considerações Finais

Para Schwartz (2020), a pandemia de Covid-19 marca o fim do século XX, em razão de expor a fragilidade humana frente às vicissitudes naturais e biológicas, mesmo diante de todo desenvolvimento tecnológico e científico do século passado, evidenciando os limites dessas configurações e instigando mudanças profundas na sociedade.

Posto isso, em grande parte do mundo, os padrões de trabalho são rebaixados, a precarização se torna regra, sob o falso pretexto de que os direitos adquiridos historicamente inviabilizam as

GARCIA, Diego. Brasil perde 1,5 milhões de sindicalizados após reforma trabalhista. Folha de S. Paulo, Rio de Janeiro, 18 dez. 2019. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2019/12/brasil-perde-15-milhao-de-sindicalizados-apos-reforma-trabalhista.shtml. Acesso em: 20 jul. 2020.



contratações diante da nova realidade do mercado. No entanto, a reforma trabalhista brasileira de 2017 está provando na prática essa falácia, diante da ampliação do desemprego e da informalidade, pesando sobretudo nos mais jovens, nos grupos minorizados, negros, povos indígenas, mulheres, população LGBTQIA+, dentre outros.

O contexto atual proporciona permanente estado de atenção frente às investidas desmedidas do capital sobre as condições de trabalho de bilhões de trabalhadores em todo o mundo, especialmente na correlação de forças entre capital e trabalho, diante da fragilização das relações laborais.

Nessa perspectiva, a pandemia não deve ser utilizada como justificativa para mais rebaixamentos do trabalho, uma vez que medidas de austeridade instituídas em momentos de crise, costumam pesar nas classes trabalhadoras, principalmente nos mais vulneráveis. Por isso, reforçase a importância da organização e da reinvenção das entidades representativas, para abarcar com mais efetividade as novas categorias de trabalhadores, a partir das suas singularidades.

No que tange à uberização, as pesquisas secundárias aqui expostas traçam um perfil médio dos entregadores via aplicativos que, em geral, são jovens, negros, moradores de regiões periféricas, mal remunerados, trabalham longas jornadas diariamente e grande parte aderiu aos aplicativos em razão do desemprego.

Ainda assim, são incipientes os estudos sobre as condições efetivas dos trabalhadores uberizados. Dessa maneira, o papel da academia é crucial para a realização de mais pesquisas de diferentes áreas do conhecimento, de modo a se compreender as condições de vida e trabalho dos trabalhadores uberizados, nas mais diversas regiões do país. Para assim, subsidiar teoricamente políticas públicas, bem como viabilizar a organização de demandas, conforme as particularidades de cada região, no intuito, a priori, de tornar a vida desses trabalhadores menos exaustiva e degradante.

Nesse sentido, a facilidade com o uso de aparelhos eletrônicos pelos entregadores e outros trabalhadores uberizados pode agilizar as pesquisas de caráter exploratório em âmbito local e nacional, ao se aplicar questionários eletrônicos e entrevistas virtuais. Assim também, na articulação com outros segmentos, viabilizada pelas plataformas digitais, experienciadas sobretudo no período de pandemia, na organização das greves e de grupos que buscam reivindicar melhores condições de trabalho. Sendo assim, as soluções para tais percalços perpassam pelas próprias plataformas tecnológicas, inseridas na economia do conhecimento (DOWBOR, 2020), conforme já é possível observar nas atuais formas de organização.

Referências

ABÍLIO, Ludmila Costhek. Uberização: do empreendedorismo para o autogerenciamento subordinado. **Psicoperspectivas**, v. 18, n. 3, p. 41-51, 2019. Disponível em: http://www.psicoperspectivas.cl/index.php/psicoperspectivas/article/viewFile/1674/1079. Acesso em: 2 jul. 2020.

ABÍLIO, et al. Condições de trabalho de entregadores via plataforma digital durante a COVID-19. **Revista Jurídica Trabalho e Desenvolvimento Humano**, Campinas, Edição Especial — Dossiê Covid-19, v. 3, p.1-21, 2020. Disponível em: http://www.revistatdh.org/index.php/Revista-TDH/article/view/74/37. Acesso em: 1 jul. 2020.

ALIANÇA BIKE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO SETOR DE BICICLETAS. **Pesquisa de perfil dos entregadores ciclistas de aplicativo**. São Paulo: Aliança Bike, 2019. Disponível em: http://aliancabike.org.br/wp-content/uploads/2020/04/relatorio s2.pdf. Acesso em: 2 jul. 2020.

ALVES, Ana Elizabeth Santos; ALMEIDA, José Rubens Mascarenhas de. Trabalho informal em tempos "globalizacionistas". **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, v.9, n.33, p. 238-250, 2009. Disponível em: http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/edicoes/33e/art15_33esp.pdf. Acesso em: 2 jul. 2020.



AMORIM, Henrique; MODA, Felipe Bruner. Trabalho por aplicativo: gerenciamento algorítmico e condições de trabalho dos motoristas da Uber. **Fronteiras-estudos midiáticos**, v. 22, n. 1, p. 59-71, 2020. Disponível em: http://revistas.unisinos.br/index.php/fronteiras/article/view/fem.2020.221.06. Acesso em: 3 jul. 2020.

ANTUNES, Ricardo; ALVES, Giovanni. As mutações no mundo do trabalho na era da mundialização do capital. **Educação & Sociedade**, v. 25, n. 87, p. 335-351, 2004. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302004000200003&Ing=pt&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 16 jul. 2020.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

ANTUNES, Ricardo. **Coronavírus**: o trabalho sob fogo cruzado [recurso eletrônico]. São Paulo: Boitempo, 2020.

BRASIL. **Decreto nº 10.282**, de 20 de março de 2020. Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais. Brasília, 2020a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10282.htm. Acesso em: 20 jun. 2020.

BRASIL. **Lei nº 14.020**, de 6 de julho de 2020. Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda; dispõe sobre medidas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; altera as Leis nº 8.213, de 24 de julho de 1991, 10.101, de 19 de dezembro de 2000, 12.546, de 14 de dezembro de 2011, 10.865, de 30 de abril de 2004, e 8.177, de 1º de março de 1991; e dá outras providências. Brasília, 2020b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Lei/L14020.htm. Acesso em: 17 jul. 2020.

CARDOSO, Letycia. Entregadores de app se reúnem com Rodrigo Maia para discutir condições de trabalho. **Extra**, 8 jul. 2020. Disponível em: https://extra.globo.com/noticias/economia/entregadores-de-app-se-reunem-com-rodrigo-maia-para-discutir-condicoes-de-trabalho-rv1-1-24521881.html. Acesso em: 21 jul. 2020.

COZZOLINO, Sarah. Conheça o líder dos "Entregadores Antifascistas", que comanda greve do delivery no Brasil. **RFI**, Rio de Janeiro, 1 jul. 2020. Disponível em: https://www.rfi.fr/br/geral/20200701-conhe%C3%A7a-o-l%C3%ADder-dos-entregadores-antifascistas-que-comanda-greve-do-delivery-no-brasil. Acesso em: 20 jul. 2020.

DOWBOR, Ladislau. **O capitalismo se desloca**: novas arquiteturas sociais. São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2020. Disponível em: https://dowbor.org/wp-content/uploads/2020/05/Dowbor-Ocapitalismo-se-desloca-Edicoes-SescSP-2020.pdf. Acesso em: 15 jun. 2020.

FONTES, Virgínia. Capitalismo em tempos de uberização: do emprego ao trabalho. **Marx e o Marxismo-Revista do NIEP-Marx**, v. 5, n. 8, p. 45-67, 2017. Disponível em: http://www.niepmarx.blog.br/revistadoniep/index.php/MM/article/view/220. Acesso em: 2 maio 2020.

FRANCO, David Silva; FERRAZ, Deise Luiza da Silva. Uberização do trabalho e acumulação capitalista. **Cadernos EBAPE. BR**, Rio de Janeiro, v. 17, Edição Especial, p. 844-856, 2019. Disponível em: http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/cadernosebape/article/view/76936/76494. Acesso em: 20 jun. 2020.

GALVÃO, Andréia. Reforma Trabalhista: efeitos e perspectivas para os sindicatos. In: KREIN, Dari;



OLIVEIRA, Roberto Véras de; FILGUEIRAS, Vitor Araújo (org.). **Reforma Trabalhista no Brasil:** promessas e realidade. 1. ed. Campinas: Curt Nimuendajú, 2019, v.1, p. 199-223. Disponível em: http://www.cesit.net.br/wp-content/uploads/2019/09/Livro-REMIR-v-site.pdf. Acesso em: 22 jun. 2020.

GALVÃO, Andréia. A greve, o breque, o trampo: a luta dos entregadores é a luta dos trabalhadores. **Esquerda Diário**, 3 jul. 2020. Disponível em: http://www.esquerdadiario.com.br/A-greve-o-breque-o-trampo-a-luta-do-entregadores-e-a-luta-dos-trabalhadores. Acesso em: 5 jul. 2020.

GARCIA, Diego. Brasil perde 1,5 milhões de sindicalizados após reforma trabalhista. Folha de S. Paulo, Rio de Janeiro, 18 dez. 2019. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2019/12/brasil-perde-15-milhao-de-sindicalizados-apos-reforma-trabalhista.shtml. Acesso em: 20 jul. 2020.

GAVRAS, Douglas. Aplicativos como Uber e i Food são fonte de renda de quase 4 milhões de autônomos. **Estadão**, 28 abr. 2019. Disponível em: https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,aplicativos-como-uber-e-ifood-sao-fonte-de-renda-de-quase-4-milhoes-de-autonomos,70002807079. Acesso em: 30 maio 2020.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Indicadores IBGE**: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: trimestre móvel mar. maio - 2020. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/17270-pnad-continua. html?=&t=downloads. Acesso em: 3 jul. 2020.

KALIL, Renan Bernardi. A organização e a atuação coletiva dos trabalhadores informais: sindicatos, cooperativas e associações. 2012. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2012. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2138/tde-15052013-080633/publico/VF_DISSERTACAO_RENAN_BERNARDI_KALIL_1312012_Corrigida.pdf. Acesso em: 27 jun. 2020.

KALIL, Renan Bernardi. As possibilidades jurídicas de organização e atuação coletivas dos trabalhadores informais: sindicatos, ação conjunta e transversalidade. **Revista Direito Mackenzie**, v. 7, n. 1, p. 188-210, 2013. Disponível em: http://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/rmd/article/view/6800/4685. Acesso em: 13 jul. 2020.

KALIL, Renan Bernardi. **Capitalismo de plataforma e direito do trabalho:** crowdwork e trabalho sob demanda por meio de aplicativos. 2019. Tese (Doutorado em Direito) — Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2019. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1VruP2qH0XHlkQM_jaMy8U8LlfL0-ZtKK/view. Acesso em: 28 jun. 2020.

LIRA, Vinícius Ferreira Lins; SILVA, Adalberto Oliveira da. As reformas trabalhistas no mundo: a flexibilização no tempo de trabalho e na remuneração como vetor de precarização. **Cadernos do CEAS**: Revista Crítica de Humanidades, Salvador/Recife, n. 248, p. 481-513, 2019. Disponível em: https://cadernosdoceas.ucsal.br/index.php/cadernosdoceas/article/view/538. Acesso em: 15 jun. 2020.

MACHADO, Leandro. Greves dos entregadores: o que querem os profissionais que fazem paralisação inédita. **BBC News Brasil**, São Paulo, 1 jul. 2020. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/brasil-53124543. Acesso em: 3 jul. 2020.

MARX, Karl. **O capital. Crítica da Economia Política**: livro 1, o processo de produção do capital. Rubens Enderle (trad.). 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2013.

PIKETTY, Thomas. A economia da desigualdade. André Telles (trad.). 1. ed. Rio de Janeiro: Intrínseca,



2015.

REPÓRTER BRASIL. Íntegra das respostas dos aplicativos de delivery e transporte. **Repórter Brasil**, 1 jul. 2020. Disponível em: https://reporterbrasil.org.br/2020/07/integra-das-respostas-dos-aplicativos-de-delivery-e-transporte/. Acesso em: 5 jul. 2020.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Quando acaba o século XX** [recurso eletrônico]. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

SEVILLANO, Elena. OMS declara que coronavírus é uma pandemia global. **EL País Brasil**, Madri, 11 mar. 2020. Disponível em: https://cutt.ly/bd5cu4i. Acesso em: 29 jun. 2020.

SILVA, Paulo José Silva; SAGASTIZÁBAL, Claudia. Vidas salvas no Brasil pelo isolamento social, Campinas, 2020. Disponível em: http://www.ime.unicamp.br/~pjssilva/vidas_salvas.html. Acesso em: 17 jul. 2020.

SUDRÉ, Lu. Entregadores de aplicativos pedem apoio da população para paralisação nacional. **Brasil de Fato**, São Paulo, 29 jun. 2020. Disponível em: https://www.brasildefato.com.br/2020/06/29/entregadores-de-aplicativos-pedem-apoio-da-populacao-para-paralisacao-nacional. Acesso em: 19 jul. 2020.

TRINDADE, Hiago. A contrarreforma trabalhista no Brasil e o precariado: contribuição ao debate. **Revista Jurídica Trabalho e Desenvolvimento Humano**, Campinas, v. 3, p. 1-21, 2020. Disponível em: http://revistatdh.org/index.php/Revista-TDH/article/view/63/38. Acesso em: 1 jul. 2020.

VALENTIM, Erika Cordeiro do Rego Barros; PERUZZO, Juliane Feix. A ideologia empreendedora: ocultamento da questão de classe e sua funcionalidade ao capitalismo. **Temporalis**, v. 17, n. 34, p. 101-126, 2017. Disponível em: https://periodicos.ufes.br/index.php/temporalis/article/view/17914. Acesso em: 30 maio 2020.

VEIGA, Edison. Aplicativos dominam todo tipo de serviços. **Estadão**, 8 maio 2017. Disponível em: https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,aplicativos-dominam-todo-tipo-deservicos,70001767282. Acesso em: 1 jun. 2020.

Recebido em 19 de agosto de 2020. Aceito em 14 de março de 2022.